



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº 01	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	PL 5.492/2022
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

<b>SUB-EMENDA</b> Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	Nº
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	Nº

A Comissão de Finanças e Orçamento vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

**Dispositivo**

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
27	Único					

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Altera a redação do Parágrafo único do Art. 27 do PL 5.492/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 [...]

Parágrafo único. Ficam alterados os Anexos das Despesas e Receitas da Lei nº 5.357, de 17 de outubro de 2022, que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, e da Lei nº 5.225, de 16 de julho de 2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Imbituba para o Quadriênio 2022-2025, visando a reformulação da projeção da despesa da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba, conforme quadro abaixo:”

**JUSTIFICATIVA:**

O objetivo da Emenda é alterar os anexos do PPA 2022-2025, com base no quadro apresentado no Parágrafo único do Art. 27, tendo em vista que os dados do quadro, por se tratarem de valores referentes aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, implicarão em alterações no Plano Plurianual.

Renato Carlos de Figueiredo  
Vereador

Leonir de Sousa  
Vereador